



Decreto de Convocação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 3.236, 04 de Julho de 2023

Convoca a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bofete, em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 21 de julho de 2023, no Centro Cultural "José Francisco Vieira" situado a Rua Ernesto Eburneo, 100 – Centro – Bofete - SP, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

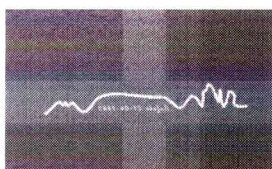
EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

§ 2º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Artigo 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário da pasta da





Agricultura ou da Assistência presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do Município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, 04 de Julho de 2023.



CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal de Bofete